ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

LEI Nº 3.142 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL AO ESTADO DE RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o Processo Administrativo n° 2682/2020;

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado de Rondônia o imóvel urbano da quadra 89, lote 45, setor 02, com área de 753,73m², (setecentos e cinquenta e três metros e setenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único: O imóvel a que se refere o artigo, objeto da doação, encontra-se edificada onde está instalada a ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA EMATER/RO, e que o imóvel não possui matrícula própria devido ao não registro da área em Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O Governo do Estado de Rondônia terá prazo de 02 (dois) anos para regularização do imóvel, após a publicação da presente lei, sob pena de reversão do referido imóvel ao Município.

Art. 3º Fica vedada a alienação dos imóveis objeto da doação, bem como o desvio da finalidade a que se refere o artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUAN ALEX TESTONI

PREFEITO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 13/01/2023 às 13:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **485353** e o código verificador **271ECFC7**.

Referência: Processo nº 1-2682/2020. Docto ID: 485353 v1